



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

n. C.C.J.R.

Ubá-MG, 04/08/97

Geraldo Bicalho Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI NO. 48/97

Dispõe sobre a denominação de Rua Geraldo Lamarca a logradouro público desta cidade.

Art. 1º. - Passa a denominar-se Geraldo Lamarca, a atual Rua O, Código de Logradouro 00824-5, do bairro Residencial Dep. José Pires da Luz, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 04 de agosto de 1997.

Rosa Araújo
Rosa Araújo
VEREADORA

Antonietto
Vereador Sebastião Antonietto



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

O Sr. Geraldo Lamarca nasceu em 21 de março de 1930, vindo a falecer em 03 de dezembro de 1995. Era filho do Sr. Raphael Lamarca e de Maria de Lourdes Lamarca, sendo o primogênito dentre os onze filhos do casal.

O Sr. Geraldo Lamarca foi casado com a Sra. Rita de Castro Lamarca, numa união que durou 41 anos, tendo gerado os seguintes filhos: Maria das Graças, José Rafael e João Braz.

De origem simples, de família muito humilde, o Sr. Geraldo conheceu desde cedo a rotina e a necessidade do trabalho para o desenvolvimento econômico, tendo trabalhado em fábrica de malas e se destacando posteriormente, como exímio sapateiro.

Nos seus últimos 35 anos de atividade profissional, dedicou-se a atividade comercial, formando um pequeno armazém à Rua Antenor Machado, de onde conseguia retirar o sustento de seus familiares, não deixando que nada faltasse a sua mulher e seus filhos, e ainda, ajudando a inúmeras pessoas carentes que a ele recorriam.

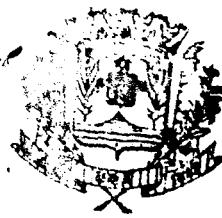
Por ocasião de seu passamento, um grande número de amigos acorreram para prestar-lhe as últimas homenagens, destacando-se as suas qualidades de homem solícito e simples.

Pelos seus exemplos de pai e de cidadão integrado à vida comunitária, merece que sua memória seja imortalizada emprestando o seu nome a um logradouro público de nossa cidade, para o que, espero contar com o apoio dos nobres pares.

Cordialmente,

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 04 de agosto de 1997.

Vereador Sebastião Antonietto



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Ubá

C E R T I D Ã O

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR-
MA DA LEI, ETC., ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO-
COLADO SOB O N° AVULSO EM: 18 DE JUNHO DE 1997 E,
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A PEDIDO VERBAL DO VEREADOR SEBASTIÃO
ANTONIETTO, A RUA 0 - CÓDIGO LOGRADOURO 00824-5, DO BAIRRO RE-
SIDENCIAL DEP. JOSÉ PIRES DA LUZ, NÃO TEM DENOMINAÇÃO OFICIAL
INSTITUÍDA EM LEI;

CERTIFICA AINDA, QUE O REFERIDO LOGRADOU-
RO, POSSUI COMPLETA INFRA-ESTRUTURA, CONFORME CONSTA EM NOSSOS
ARQUIVOS.*x*

*x*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*x*x*

O REFERIDO É VERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 18 DE JUNHO DE 1997

Antonio Luiz da Silva Nobre
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Chefe Div. Sebastião Antonietto
Prefeitura Municipal Ubá